ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 746/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$.225.031/ (Duzentos e vinte e cinco mil e trinta e um cruzeiros) para efetuar o pagamento 1º e 2º Decênio do/ Fiscal JOAÕ GOMES DE LIMA e 2º Decênio do Fiscal/ JOÃO GOMES DE LIMA e 2º Decênio da Professora /// DOLORES BREDERODES FERREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de março de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.